

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 258/2019 - GP**

**PORTARIA Nº 258/2019 - GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que o servidor necessita se deslocar até a cidade de Santa Cruz/RN no dia 17 de julho do corrente ano, a fim de participação de uma **OFICINA sobre a Legislação de Atividades Florestais e Cadastrado, a ser promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN – Campos Santa Cruz/RN**.

**Considerando** que o decreto nº 007/2016, no seu art. 1º, § 1º prevê a concessão de ajuda de custo a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual quando a distância for inferior a 50 (cinquenta) quilômetros;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 1º, § 2º prevê que a ajuda de custo será paga pela metade nos casos que o afastamento correr período não superior a 10(dez) horas corridas.

**RESOLVE:**

I– **CONCEDER**ao Sr. **ALAM TCHERLEM DO NASCIMENTO**,Matricula nº 0626, inscrito no CPF nº 068.534.624-24,ocupante do cargo de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, 1/2 (meia) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de julho de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:EF10023F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/07/2019. Edição 2062  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>